



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 204/2011

Súmula: - Altera Súmula e disposições do Art. 1º da Lei nº. 136/2011, de 18/07/2011, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel pertencente ao Município, para a Congregação dos Oblatos de São José – PARÓQUIA SANTUÁRIO SÃO JOSÉ, Diocese de Apucarana, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. A Súmula da Lei nº 136/2011, de 18 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Súmula:- Dispõe sobre a doação de imóvel pertencente ao Município, para a Mitra Diocesana de Apucarana – PARÓQUIA SANTUÁRIO SÃO JOSÉ, Diocese de Apucarana, conforme específica e dá outras providências.”.

Art.2º. O Artigo 1º da Lei nº. 136/2011, 18 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel pertencente ao Município de Apucarana, para a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA SANTUÁRIO SÃO JOSÉ**, da Diocese de Apucarana – CNPJ Nº **75.283.564/0013-11**, a área de terras sob o nº 05/A, subdivisão do lote nº 05, da Quadra 01, com a área de 1.329,76 m² (hum mil, trezentos e vinte e nove metros e setenta e seis decímetros quadrados, situado na Vila Rural Vereador Manoel Sobrinho, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 04, deste segue confrontando com o Lote 05/Remanescente, nos seguintes rumos e distâncias: SW 55°08'09" NE com 20,00 metros, SE 34°51'51" NW com 58,29 metros e NE 83°38'01" SW com 23,98 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com a Rua Aristides Rizzo no rumo NW 05°05'24" SE com 12,00 metros até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 04 nos seguintes rumos e distâncias: SW 83°38'01", NE com 8,00 metros, e NW 34°51'51", SE com 55,50 metros, até o marco onde teve início a esta descrição, matrícula nº 22.517, do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Apucarana.”

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº. 136/2011 de 18/07/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigora na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de setembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, estamos submetendo o incluso Projeto de Lei nº. 204/2011, através do qual estamos propondo alterações da Súmula e disposições do Art. 1º da Lei nº. 136/2011, de 18/07/2011, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel pertencente ao Município, para a Congregação dos Oblatos de São José – PARÓQUIA SANTUÁRIO SÃO JOSÉ, Diocese de Apucarana.

Por um lapso, na elaboração do Projeto de Lei, que originou a Lei nº. 136/2011, de 18/07/2011, houve falha de comunicação, e a doação ficou em nome da Congregação dos Oblatos de São José, sendo que o correto é Mitra Diocesana de Apucarana.

Solicitamos assim, que os nobres Vereadores e Vereadoras, entendam esta situação e autorizem a alteração que está sendo proposta.

Município de Apucarana, em 09 de setembro de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

